



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 12/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/02/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: 13 / 05 / 2026

Norma:

LEI N° 6.847/2026

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.

Autoria:

Vereador Jean Araújo.

Distribuído em:

02/02/2026

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

10/03/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Materia simples para aprovação

Anotações:

02/02/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/02/2026).

12/02/2026 - Parecer jurídico = Possibilidade (09)

03/03/26 - Pareceres 01 e 3, jurídica (11)

08/05/26 - Incluído na Ordem do Dia (13)

13/05/26 - Projeto aprovado 12x0 (14)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI XXX/2026

Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

RECEBI

30/01/2026

Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

APROVADO

Art. 1º Fica instituída e oficializada no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como “multa do bem”.

Art. 2º O Programa “Notificação de Cidadania”, idealizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, tem como objetivo, formar cidadãos conscientes de seu papel no trânsito e estimular o respeito entre motoristas e pedestres com vistas à segurança viária.

Art. 3º O programa tem por finalidade formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres no trânsito, capacitando-os como agentes multiplicadores de condutas seguras e responsáveis.

Art. 4º A iniciativa oficializa o programa em tela, valoriza uma cultura de respeito aos pedestres, enaltece o trabalho dos agentes de mobilidade que circulam pelas ruas identificando o ato de cidadania e estimula os motoristas a serem cautelosos na condução de seus veículos, contribuindo para uma cidade mais consciente e segura no trânsito.

Art. 5º As ações do programa consistem na anotação das placas dos veículos conduzidos por motoristas que respeitam a legislação vigente de trânsito, além da anotação do horário e local onde se identificou o ato de cidadania, e envio das informações ao respectivo órgão competente.

Parágrafo único - O motorista que pratica o ato de cidadania em questão, quando identificado pelo servidor público que constatou o feito, recebe no endereço onde está cadastrado seu veículo, uma carta elaborada pela Administração Municipal, onde sua conduta é enaltecida e parabenizada, o que o estimula a seguir praticando o respeito no trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

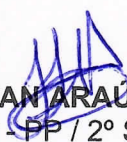
Folha
03 m
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem. – Fl. 2

Art. 6º As regras de trânsito observadas para fins de aplicação da Notificação de Cidadania compreendem, entre outras, condutas como o respeito à faixa de pedestres, a utilização da seta, dispositivo luminoso indicador de mudança de direção, o uso do cinto de segurança, bem como demais comportamentos que a Administração Municipal entender pertinentes à promoção e à disseminação da cultura da educação para o trânsito.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de janeiro de 2026.


JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário

Autoria do Projeto: Vereador Jean Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 m
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem. – Fl. 3

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo consolidar os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021–2030, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A iniciativa visa fortalecer e normatizar a disseminação da cultura de paz e respeito no trânsito, sempre à luz das normas vigentes e de forma a transformar a realidade das ruas, de forma que se torne cada dia mais segura.

Ressaltamos que o projeto dialoga diretamente com os princípios do Estatuto da Cidade, ao incentivar uma mobilidade urbana sustentável e inclusiva, promovendo o uso seguro do espaço público como expressão do direito à cidade e da função social da urbanização. A proposta se alinha com a ODS 11, que busca tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, através da redução de acidentes e promoção de comportamentos cívicos, e que prevê a redução pela metade das mortes e lesões globais por acidentes de trânsito até o ano de 2030.

Podemos afirmar, que se trata de uma medida que articula estratégia, cidadania e engajamento de toda a população, como instrumentos para a construção de uma cidade mais segura e mais humana e que fortalece as políticas públicas de mobilidade e segurança viária em consonância com compromissos nacionais e internacionais.

O programa “Notificação de Cidadania” foi implementado oficialmente em 2019 pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Ainda no início da década de 2010, alguns agentes de trânsito, como a sra. Mariva Coutinho, já realizavam essa prática de forma experimental. A iniciativa ganhou força e passou a ter caráter formal com a publicação da Portaria Municipal nº 1.043/2022, em 14 de fevereiro de 2022, que definiu os objetivos do programa, o público-alvo e demais diretrizes relacionadas ao seu alcance e aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
05 m
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem. – Fl. 4

A prática em questão pode ser classificada como uma ação estratégica e eficaz para o mudanças de comportamentos, especificamente dos motoristas que trafegam por todo o município.

A presente propositura anseia por prestigiar e consolidar no Município o Programa “Notificação de Cidadania”, que tem garantido segurança e paz no trânsito de forma permanente e crescente, além de estimular boas ações.

Ressaltamos que o programa "Notificação Cidadã" (Multa do Bem) de Jacareí foi premiado em 2019 no 1º Encontro de Educação para o Trânsito, realizado no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

O Município de Jacareí foi finalista no Prêmio Nacional de Mobilidade Urbana em 23 de junho de 2023, no Complexo Esportivo do Pacaembu, em São Paulo, pela redução de infrações em 29,5% e acidentes com vítimas em 23,6%, desde 2019, fruto de diversas práticas de segurança viária, inclusive da Notificação de Cidadania.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de janeiro de 2026.

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

Folha

06 m
Câmara Municipal
de Jacareí

PORTARIA Nº 1.043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, Secretário de Mobilidade Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Mobilidade Urbana, executar a Política Nacional de Trânsito no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres;

CONSIDERANDO que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica;

CONSIDERANDO que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização;

CONSIDERANDO que os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via;

CONSIDERANDO que dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, que se encontre na faixa a ele destinada, que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo e, ainda, portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes, é um dever estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal 9503/1997 e seu desrespeito caracteriza infração de trânsito de natureza gravíssima;



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

Folha

07^m

Câmara Municipal
de Jacareí

CONSIDERANDO a necessidade de formular e implantar políticas públicas voltadas à reforma do comportamento dos pedestres ciclistas e condutores para a redução dos acidentes e da violência no trânsito de Jacareí, definindo as diretrizes da segurança viária do Município;

CONSIDERANDO que as ações voltadas à segurança viária dependem das ações realizadas pelo poder público, em conjunto com a sociedade;

CONSIDERANDO que o reforço positivo se mostra como uma ótima ferramenta de educação para o trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Notificação de Cidadania – Multa do Bem, programa da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jacareí.

Art. 2º O presente programa visa formar cidadãos conscientes de seu papel no trânsito e na sociedade, além de despertar uma nova geração que respeita os pedestres que estejam transitando em suas respectivas faixas e mantém boa conduta no trânsito respeitando as normas de circulação estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente programa será organizado pela Unidade de Educação para o Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

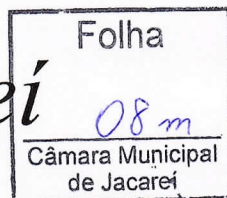
Art. 4º A Notificação de Cidadania – Multa do Bem consiste no envio de cartas aos condutores que respeitaram as regras de trânsito, como respeito ao uso da faixa de pedestres, à utilização da seta, dispositivo luminoso indicador de direção, à utilização do cinto de segurança e outras atitudes que a Secretaria de Mobilidade Urbana julgar convenientes para a disseminação da cultura da educação para o trânsito.

Art. 5º A Notificação de Cidadania – Multa do Bem seguirá o seguinte fluxograma:



Município de Jacareí

Estado de São Paulo



I – todos os Agentes de Mobilidade Urbana, ao transitarem pelas ruas durante seu expediente de trabalho deverão se atentar aos motoristas que respeitam a faixa de pedestres de forma espontânea, nas faixas não semaforizadas e anotar as placas do veículo, horário e local onde aconteceu o ato de cidadania. Esta atitude também valerá para os motoristas que utilizarem corretamente da seta em seus veículos, que estiverem usando o cinto de segurança e outras atitudes que a Secretaria de Mobilidade Urbana julgar conveniente;

II – estas placas deverão ser enviadas à Unidade de Educação para o Trânsito, mediante e-mail ou outro meio eletrônico viável para esta dar o prosseguimento devido.

Art. 6º O público alvo do programa são os motoristas que transitam pelas ruas do Município de Jacareí.

Art. 7º O texto da carta será confeccionado pela Secretaria de Mobilidade Urbana e adaptado para cada atitude cidadã que for tomada pelo condutor de seu veículo, seja automóvel, motocicleta, caminhão, ônibus ou outro modal de natureza terrestre.

Art. 8º O principal objetivo deste programa é a disseminação de uma cultura de paz e respeito no trânsito, seguindo as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, tornando as ruas mais seguras para todos durante sua circulação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Secretário de Mobilidade Urbana



PARECER Nº 0028-1.2026/SAJ/RRV

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2026
Assunto: Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.
Autor/Interessado: Vereador Jean Araújo
Ementa: *Projeto de Lei. Art. 30, I, CF. Art. 40, LOM. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Jean Araújo, que visa instituir no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.
2. A proposta tem como finalidade incentivar comportamentos positivos no trânsito, por meio de reconhecimento formal de motoristas que adotem condutas seguras e responsáveis, contribuindo para a educação e conscientização do tráfego urbano.
3. Na justificativa, o autor destaca que a iniciativa busca fortalecer a cultura de respeito no trânsito, promover segurança viária e consolidar programa já desenvolvido pela Secretaria de Mobilidade Urbana do Município.
4. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.
6. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.





204

7. A proposta está alinhada às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997), que estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e dever dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

8. Ressalta-se, ainda, que o programa já possui previsão em norma administrativa municipal, conforme Portaria nº 1.043/2022 da Secretaria de Mobilidade Urbana, o que reforça o caráter institucional e educativo da proposta.

III. OBSERVAÇÕES

9. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.

10. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

11. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

12. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

13. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

14. Este parecer é ***opinitivo e não vinculante***.

15. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacaréí, 11 de fevereiro de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho, por seus próprios fundamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

11
2
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 012/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.
AUTORIA:	Jean Araújo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(x) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

Folha

12
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 012/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.
AUTORIA:	Jean Araújo

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 13/05/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2026 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.
Assunto: Declara de Utilidade Pública a Obra Assistencial e Casa Espírita Servos de Maria.
2. Discussão única do PLL nº 12/2026 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Jean Araújo.
Assunto: Institui no Município de Jacareí a Notificação de Cidadania, conhecida como multa do bem.
3. Discussão única do PLL nº 145/2025 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
Assunto: Altera a Lei nº 6.469/2022, atribuindo a obrigatoriedade de isolamento de condutores nus em contato com árvores frutíferas nas redes de distribuição de energia elétrica no âmbito do Município de Jacareí.
4. Segunda discussão do PLE nº 12/2026 - Projeto de Lei do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Dispõe sobre o uso, a ocupação e a urbanização do solo no Município de Jacareí e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 15ª S.O. - 13/05/2026 - fls. 02/02

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
2. DANIEL MARIANO PL
3. GABRIEL BELÉM PSB
4. JEAN ARAÚJO PP (LEITURA DA BÍBLIA)
5. JUEX ALMEIDA PP
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
7. MARCELO DANTAS PODEMOS
8. MARIA AMÉLIA PSDB
9. NETHO ALVES PL
10. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
11. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
12. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
13. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL

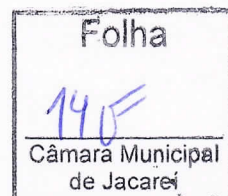
Câmara Municipal de Jacareí, 8 de maio de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA de 13 de maio de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 13/05/2026 09:07

Término sessão: null

2. PLL Nº 12/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: JEAN ARAÚJO

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ A NOTIFICAÇÃO DE CIDADANIA, CONHECIDA COMO MULTA DO BEM.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:29	11:33	00:03:52					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:29	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:29	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:30	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:30	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:29	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:29	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:29	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:29	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:33	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:29	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:29	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:30	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:30	...

PAULINHO DO ESPORTE